



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 17 de Abril de 2025 - Nº 2914

## DECRETO

DECRETO Nº 6.734, de 17 de abril de 2025.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6734				
Suplementação de Créditos				Data 17/04/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
301	315	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.16050000	90.000,00
301	289	1	1.10.1.10.302.0033.2239.33504100.16050000	37.800,00
<b>Soma:</b>				<b>127.800,00</b>
Anulação de Créditos				Data 17/04/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

289	1	1.10.1.10.301.0051.2306.31901100.16050000	37.800,00
315	1	1.10.1.10.302.0051.2308.33727000.16050000	90.000,00
<b>Soma:</b>			<b>127.800,00</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 1085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 00638/2025;

RESOLVE empossar a partir de 14/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA GRASEFF**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 01743/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 11/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **SIMONE PEREIRA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano I, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1087/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.307, de 05 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01261/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Ensino Colaborativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Daniele Aparecida da Silva Lemos	E. M. Manoel Alexandre de Lima	03/04/2025
Danubia do Nascimento Gomes	CIEP 477 – Profª Rosa da Conceição Guedes	03/04/2025
Dayane Selvati Rosa	E. M. Eucalipto	07/04/2025
Evelin Helena Botelho Vieira Thomé	E. M. José Juarez Reis Franco	03/04/2025
Flávia Cristina Batista da Conceição Pires	E. M. José Juarez Reis Franco	03/04/2025
Juliana da Silva de Oliveira	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	03/04/2025
Kellen de Oliveira Lopes Pereira	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Ketlen de Oliveira Batista	E. M. José Juarez Reis Franco	04/04/2025
Leticia Schuab Berbet da Silva	E. M. Eucalipto	07/04/2025
Maria Júlia Neves do Val	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025
Marcos Bezerra Barbosa	E. M. Epitácio Campos	14/04/2025
Natália Laureano Guedes	E. M. Manoel Alexandre de Lima	03/04/2025
Pablicia Rodrigues do Nascimento Braga	C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	08/04/2025
Paloma de Araújo Arruda	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	03/04/2025
Priscila Conceição Souza Raymundo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexandro Sena Silva

### SECRETARIAS

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua, Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundus - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

### CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

### CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

### COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secidecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secidecom@pirai.rj.gov.br)

### EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

### ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Anador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

### GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça de Santana, nº 49 - Centro  
Tel: 24 2431 9932  
E-mail: [seecpg@pirai.rj.gov.br](mailto:seecpg@pirai.rj.gov.br)

### OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

### PROCURADORIA

Procurador-Geral João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9340  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

### ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmppirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmppirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camara.pirai.rj.gov.br](http://www.camara.pirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

#### Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio César da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

Sarah Cristina dos Santos de Paula

E. M. Epiácio Campos

03/04/2025

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1088/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 00832/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 02/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LAYLA FONTES TEIXEIRA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1089/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01244/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 08/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAELA XAVIER DE BARROS**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação na Escola Municipal Luiz Marinho Vidal - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1090/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01245/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 10/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ELIZE NAZARETH DA FONSECA MACHADO**, para exercer o cargo público de Docente II - Inglês, com lotação no C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1091/2025**  
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01085/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **GLAUCO DE SOUZA ARAÚJO**, para exercer o cargo público de Médico I - Psiquiatra, com lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1092/2025**  
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01255/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 03/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCAS DANIEL ANDRADE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação – Orientador Pedagógico, com lotação na Escola Municipal José Juarez Reis Franco - Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1093/2025**  
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01256/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALICE DE OLIVEIRA SILVA DUTRA**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação – Orientador Educacional, com lotação na Escola de Lajes - Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 1094/2025**  
=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01252/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 09/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ODILON MAGNO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação no C. M. Presidente Castelo Branco - Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1095/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01257/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Fernanda Santos da Silva	Creche M. Kelma Tavares Fajardo Reis	15/04/2025
Maria Márcia Silvestre Baptista	Creche M. Kelma Tavares Fajardo Reis	07/04/2025
Glenda Ramos Ebert de Mello	Creche M. Kelma Tavares Fajardo Reis	10/04/2025
Thamiris Barbieri Eller Costa	Creche M. Kelma Tavares Fajardo Reis	14/04/2025

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Ketlen de Oliveira Batista	E. M. José Juarez Reis Franco	04/04/2025
Leticya Schuab Berbet da Silva	E. M. Eucalipto	07/04/2025
Maria Júlia Neves do Val	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025
Marcos Bezerra Barbosa	E. M. Epitácio Campos	14/04/2025
Natália Laureano Guedes	E. M. Manoel Alexandre de Lima	03/04/2025
Pablicia Rodrigues do Nascimento Braga	C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	08/04/2025
Paloma de Araújo Arruda	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	03/04/2025
Priscila Conceição Souza Raymundo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025
Sarah Cristina dos Santos de Paula	E. M. Epitácio Campos	03/04/2025

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Ketlen de Oliveira Batista	E. M. José Juarez Reis Franco	04/04/2025
Leticya Schuab Berbet da Silva	E. M. Eucalipto	07/04/2025
Maria Júlia Neves do Val	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025
Marcos Bezerra Barbosa	E. M. Epitácio Campos	14/04/2025
Natália Laureano Guedes	E. M. Manoel Alexandre de Lima	03/04/2025
Pablicia Rodrigues do Nascimento Braga	C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa	08/04/2025
Paloma de Araújo Arruda	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	03/04/2025
Priscila Conceição Souza Raymundo	E. M. Manoel Alexandre de Lima	07/04/2025
Sarah Cristina dos Santos de Paula	E. M. Epitácio Campos	03/04/2025

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**PORTARIA Nº 1096/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01084/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **BEATRIZ DA SILVA DE MOURA MACIEL**, para exercer o cargo público de Fonoaudiólogo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1097/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01259/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Cristiane Aparecida de Almeida Santos	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	14/04/2025
Vanessa Alessandra de Lima	E. M. Lúcio de Mendonça	14/04/2025
Barbara Cristina dos Santos Januário	E. M. Epitácio Campos	16/04/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1098/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02690/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LETÍCIA MACHADO LEÃO**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – USF Casa Amarela.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1099/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 02692/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	USF	Data da Posse
Gabrielle Dias Rodrigues Torres	Centro	09/04/2025
Julia Oliva Amaro	Centro	10/04/2025
Ludimila Almeida de Moraes	Centro	10/04/2025
Vanessa Lima de Oliveira	Centro	09/04/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1100/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 02694/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	USF	Data da Posse
Maria Julia da Silva Oliveira	Jaqueira	15/04/2025
Renata Mara Gonçalves	Jaqueira	09/04/2025

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1101/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01254/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Eliane Dantas Oliveira Xavier	E. M. Epitácio Campos	10/04/2025
Lucas Daniel Andrade da Silva	E. M. Epitácio Campos	03/04/2025
Sara Fernanda Vieira da Silva	Escola de Lajes	14/04/2025

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1102/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01260/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Ainara de Souza Marques do Amaral	C. M. Kelma Tavares Fajardo Reis	03/04/2025
Camila Dias Soares Fraga	E. M. Lúcio de Mendonça	07/04/2025
Raquel Andrade Santos	E. M. João Feliciano	04/04/2025
Mayara Ribeiro da Silva	E. M. José Juarez Reis Franco	11/04/2025
Maria da Aparecida de Almeida Pires Miranda	E. M. Luiz Marinho Vidal	16/04/2025
Marilda das Chagas Vidal	CIEP 158 – Profª Margarida Thompson	14/04/2025
Silvana Ávila Cleto	E. M. Manoel Alexandre de Lima	14/04/2025

## CABINETE DO PREFEITO

Nome do Servidor	Lotação de Origem	Data da Posse
Renata Batista D'Eça	E. M. Lúcio de Mendonça	15/04/2025
Geicilaine da Conceição Santos Francisco Lucchesi	E. M. Lúcio de Mendonça	15/04/2025
Joice Suéllen Augusto de Oliveira	Creche Municipal Léa Maria Peixoto	15/04/2025
Yasmin Lohana Nunes de Souza Pereira	E. M. Manoel Alexandre de Lima	15/04/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1103/2025**  
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01279/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 03/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí, **ANNA CAROLINA CARVALHO DE AZEVEDO COSTA**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1104/2025**  
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.203, de 08 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01398/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Data da Posse
João Victor Leal Silva	09/04/2025
Maria Clara Rodrigues Pereira	03/04/2025
Raphael Lima Pereira Peçanha	04/04/2025

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1105/2025**  
=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01399/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, para exercerem o cargo público de Médico I - Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Data da Posse
Edson Tadeu Suzano Berardinelli	08/04/2025
Vivian Gomes da Silva Oliveira	15/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1106/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.254, de 25 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01400/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **VITOR PIRES DA COSTA**, para exercer o cargo público de Médico de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1107/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01401/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Lotação de Origem
Juvenal Leandro Temoteo Junior	07/04/2025
Gilmar Damasceno Marçal	15/04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1108/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01402/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Data da Posse
Amanda de Souza Predes	04/04/2025
Eida Luiza de Souza Cunha	04/04/2025
Lilian da Silva Freitas	10/04/2025

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1109/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02890/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/04/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANDREZA SATIRO DA SILVA DE PAULA**, para exercer o cargo público de Merendeira, com lotação na E. M. Aloisio Cautiero Horta Jardim - Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1110/2025**

=====

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 01403/2025;

**R E S O L V E** empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Data da Posse
Helia Paula Brum Maia	15/04/2025
Josinei Feijó da Silva	03/04/2025

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de abril de 2025.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 012/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show Gospel com o cantor "Eli Soares" para apresentação na Festa do Trabalhador, no dia 01 de maio de 2025.

Valor Global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Autorização: Proc. Nº 06120/2025

Data da Assinatura: 17 de abril de 2025.

Instrumento: Contrato nº 013/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços quanto a realização de show com o grupo "Revelação" para apresentação na Festa do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2025.

Valor Global: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Autorização: Proc. Nº 05900/2025

Data da Assinatura: 17 de abril de 2025

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo "OFSamba" para apresentação na Festa do Trabalhador 2025, através da Empresa "E G de Vasconcelos Grupo Musical Ltda", no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06441/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo "Os Juremeiros" para apresentação no evento "Samba do Jorge" em Arrozal, através da Empresa "59.367.610 Pedro Gabriel Gonçalves de Moraes", no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06123/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo "Revelação" para apresentação na Festa do Trabalhador 2025, através da Empresa "Nossa Essência Produções Ltda", no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 05900/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da dupla "Jô e Samuel" para apresentação na Feira de Artesãos em comemoração ao Dia do Trabalhador, através da Empresa "Adriano Jeferson Pinheiro 02132981710", no valor de **R\$ 4.820,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06205/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do Grupo Jongueiros da Cachoeira de Arrozal para apresentação no Samba de Jorge em Arrozal, através da Empresa "Associação Jongueiros da Cachoeira de Arrozal", no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06206/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação de show gospel com o cantor "Eli Soares" para apresentação na Festa do Trabalhador 2025, através da Empresa "Criative Music Ltda", no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06120/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo "Os Juremeiros" para apresentação no evento "Samba do Jorge" em Arrozal, através da Empresa "59.367.610 Pedro Gabriel Gonçalves de Moraes", no valor de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 06123/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**ERRATA****EXTRATO DE INSTRUMENTO  
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 011/25.

Onde se-lê: R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

Onde se-lê: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo "Revelação" para apresentação na Festa do Trabalhador 2025, através da Empresa "Nossa Essência Produções Ltda", no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 05900/2025.

Pirai, 17 de abril de 2025.

**Luiz Fernando de Souza**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Nº 01/2025

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 05547/2025-01

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI E O SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros

**OBJETO:** Instalação e Funcionamento do Posto de Atendimento e Cadastro no Sistema SindCard.

**DATA:** 16 de abril de 2025.



PREFEITURA DE  
**PIRAI**

**COMPROMISSO COM SEU FUTURO**